



EDITAL N.º 4 /2026

Situação de calamidade - Desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
de Ansião

Jorge Humberto Fernandes Cancelinha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ansião, com poderes bastantes para o ato e atenta a decorrência do previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, informa que, considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 24-A/2026, de 5 de fevereiro, que prorrogou a situação de calamidade para os municípios afetados pelo fenómeno extremo da ciclogénese explosiva, decorrente da tempestade "Kristin", até às 23h59 do dia 15 de fevereiro, não foi renovada, o desagravamento das condições meteorológicas adversas que se fizeram sentir desde as 06h00 do dia 28 de janeiro de 2026 e bem assim o restabelecimento do funcionamento das redes de abastecimento público de bens e serviços de primeira necessidade.

No uso das competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, procede-se à desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Ansião, com efeitos às 20h00 do dia 19 de fevereiro de 2026, de acordo com os fundamentos acima descritos.

O Presidente da Câmara Municipal

JORGE HUMBERTO FERNANDES CANCELINHA